



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º204/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
72778	WONG NGA LENG	*99717	*LO KIN PENG
*98281	*CHAO SEAK PENG	76680	TONG CHOK
112290	KONG POU I	83714	IEONG FEI
117037	CHE KIM FAI	96817	CHAN KUOK ON
88016	WONG MENG CHONG	70832	CHU LOU KUAN
127980	QUINTAL SOFIA TOU ANTONIO	78176	ENG SHU YE
82701	IEONG KAM U	106306	LAM MEI SAN
86322	WONG KAM MENG	76963	LAI KAM KOK
85362	CHOI KENG SAN	94593	LOK CHI LEOK
8929	CHOI KAM WAI	*13429	*IEONG SIO LENG
*15251	*KONG SIO SEONG	*48302	*IONG WAI FONG
*71228	*LEI FONG LAN	*3631	*HO WAI MENG
*8294	*WONG IAN CHI	*15873	*LOU KAM CHEONG
*35159	*LIN IAT WAN	*59963	*TONG KUN SAM
*67961	*LO MAN CAM	*53991	*HO TAK KUAN
*63292	*KUAN MAN SAM	*67678	*CHEANG IOK IENG
*72010	*MIO IEK KONG	*72301	*LOK KWAN VAI PAMELA
*405	*LAO MEI IONG	*771	*UN WAI CHENG
*2347	*LEI LAI WA	*2606	*CHU SONG CHON
*2807	*LO KAM PUI	*2918	*CHEONG CHOI LAN

*3673	*WONG CHI I	*8025	*LEI TAI TAI
*9278	*CHAN HO TONG	*9292	*LEONG KAM LAN
*13315	*LEONG IONG TAI	*16541	*CHE SENG CHEONG
			*LEONG MEI KENG
*22114	*CHEONG MEI WAN	*22140	ALIAS LIANG MEE KHING

Em virtude de não existirem fracções disponíveis da tipologia no local a que se candidataram, mas há outras fracções da mesma tipologia disponível em Coloane, de acordo com os termos do n.º 8 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 18 de Julho de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para

escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os escritórios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebido os escritórios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.^a,

Kuoc Vai Han

28 de Junho de 2012